



DECRETO Nº 32 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº. 96/2021, o qual dispõe sobre recomposição do Conselho Municipal do Idoso – CMI, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto Municipal nº. 96/2021 até 30 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2023.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 05 de junho de 2024.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações Registro na ANVISA									
VALOR TOTAL: R\$ 43.520,00 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais)									

Várzea Grande – MT, 13 de junho de 2024.

REGISTRANTE:

Maria das Graças Metelo

Secretária Municipal de Saúde Interina

REGISTRADA:

Maria Jose Alves ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023 / PROC. ADM. Nº. 862724/2023

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cadeira de rodas tetraplégica, cadeira de rodas monobloco e cadeira de banho para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova- Município de Várzea Grande – MT.

EMPRESA REGISTRADA: HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.267.908/0001-66, situada na Av. Pasteur 60, Santa Efigênia – Belo Horizonte - MG, CEP: 30150-290, Telefone (31) 3222-5478 / 3273-0724, endereço eletrônico: licitacao@handshop.com.br, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) BÁRBARA CAPANEMA CARVALHO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD ANUAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICO ADULTO RECLINÁVEL (largura do assento 36 cm) Construída em liga de alumínio temperado; pintura epóxi; estofamento 100% nylon acolchoado e reforçado; almofada de assento com 5 cm de espessura em espuma injetada com abdutor incorporado ao assento; apoio para cabeça em espuma de alta densidade regulável em altura e profundidade; dobrável em "x"; sistema de "x" duplo; rodas traseiras em nylon, com pneus anti furo de 24", aro de impulsão de alumínio; rodas dianteiras maciças de 6", sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; eixos reforçados de aço; freios bilaterais; apoio dos braços removível; protetor de roupas incorporado ao apoio de braços; regulagem de tilt; suporte do pedal tipo "swingaway" removível e elevável com apoio para panturrilha injetado; placa de fixação das rodas traseiras com seis furos que permitem a regulagem de altura, mudança do ângulo de assento e anteriorização e posteriorização das mesmas; possibilidade de alteração do ângulo da placa de fixação da roda dianteira para mantê-la sempre na perpendicular em relação ao pivô (função necessária sempre que houver alteração no centro de gravidade da cadeira) encosto reclinável de 90° a 180° através de posicionador de ângulo milimétrico; roda anti-tombo; largura do assento 36 cm, com profundidade de assento e altura de encosto proporcional com a altura do assento; capacidade mínima de até 120 Kg. Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande - MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações Registro na ANVISA	UNID	25	ORTOMOBIL	R\$ 1.655,00	R\$ 41.375,00
16	CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA INFANTIL (largura do assento 34 cm) Com tubo de alumínio aeronáutico; assento com abdutor de pernas; poltrona de fixação dos módulos anatômicos de assento e encosto com base rígida; módulo de assento e encosto anatômico com densidade de espuma injetada; apoio para cabeça em espuma de alta densidade regulável em altura e profundidade; colete torácico de quatro pontas para sustentação de tronco, tipo peiteira, poltrona desmontável para adaptação ao assento do veículo; apoio para os pés tipo plataforma com fita de fixação; manoplas rosqueáveis e removíveis; rodas traseiras em nylon com pneus anti furo de 16", com aros de nylon e rodas dianteiras maciças de 7", freios bilaterais; rodas anti-tombo bilaterais; apoio de braços removível com regulagem milimétrica da altura em relação ao assento; protetor de roupas encorpado ao apoio de braços; suporte do pedal removível e regulável em altura e profundidade; sistema de desmontagem "quick release" nas quatro rodas; sistema de reclinio em tilt da poltrona de 0° a 40°, acionado com o pé através de gatilho localizado na estrutura do quadro; capa dos módulos anatômicos de assento e encosto com zíper, removíveis e laváveis; eixos reforçados de aço, peso total aproximado da cadeira de 19 kg; largura do assento de 34 cm; capacidade mínima de até 70 Kg; Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande - MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações Registro na ANVISA	UNID	20	ORTOMOBIL	R\$ 2.315,00	R\$ 46.300,00
VALOR TOTAL: R\$ 107.550,00 (cento e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinquenta reais)						

Várzea Grande – MT, 16 de junho de 2024.

REGISTRANTE:

Maria das Graças Metelo

Secretária Municipal de Saúde Interina

REGISTRADA:

Maria Jose Alves ME

DECRETO Nº 32 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº. 96/2021, o qual dispõe sobre recomposição do Conselho Municipal do Idoso – CMI, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto Municipal nº. 96/2021 até 30 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2023.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 05 de junho de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CALENDÁRIO ANO 2024

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONCIDADE

MÊS	DATA
JUNHO	19/06/2024 – 4ª feira
JULHO	03/07/2024 – 4ª feira
AGOSTO	07/08/2024 – 4ª feira
SETEMBRO	04/09/2024 – 4ª feira
OUTUBRO	02/10/2024 – 4ª feira
NOVEMBRO	06/11/2024 – 4ª feira
DEZEMBRO	04/12/2024 – 4ª feira

Várzea Grande, 19 de junho de 2024

João Carlos Cardoso Presidente do Conselho da Cidade Secretário Municipal de Planejamento	Wilson Alves de Lima Filho Secretário do Conselho da Cidade Procuradoria Geral do Município
---	---

PORTARIA Nº 01/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR/VG

Dispõe sobre a prorrogação de data de cerimônia de posse da nova composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/VG, eleitos para o biênio de 2024/2026, e dá outras providências.

O Conselho de Turismo de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Municipal nº 4455/2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal De Turismo De Várzea Grande - Conturvg, do Fundo Municipal De Turismo - FUMTUR de Várzea Grande, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica redesignado para o dia 03/07/2024, às 16 horas, o evento de cerimônia de posse para nova composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/VG, inicialmente agendado para o dia 26/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 24 de junho de 2024.

CHARLES CAETANO ROSA

Presidente do Conselho

EXTRATO CONTRATO N. 168/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, empresa GL Oxigênio LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 12.520.836/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 75, VIII da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 43/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 14/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omis-

so, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GES-PRO N. 962471/2024. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa capacitada em fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão em regime de comodato de tanques, cilindros, incluindo a instalação, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos equipamentos cedidos e locados e eventual troca de equipamentos, para atender as necessidades do hospital e Pronto Socorro Municipal De Várzea Grande, Maternidade Pública Dr. Francisco Lustosa De Figueiredo, unidades de pronto atendimento – upa ipase e upa cristo rei, atendimento domiciliar e atenção primária em saúde. **VALOR GLOBAL:** O valor global da contratação é de R\$ 8.359.543,0000 (oito milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e três reais). **UO:** SECRETARIA DE SAÚDE **FORTE:** 0150/01621/01600/0170631. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da data de assinatura. **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A Secretaria Municipal de Saúde designa como fiscal titular, o senhor Marcos Alves dos Santos, inscrito no CPF N. XX.942.XXX-XX, e como fiscal suplente a senhora Flávia Barbosa de Jesus, inscrita no CPF N. XXX.002.XX-XX, para atender as necessidades do Hospital Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande. A Secretaria Municipal de Saúde designa como fiscal titular, o senhor Erasmo Carlos Dal Pazolo, inscrito no CPF N. XXX.945.XXX-49, e como fiscal suplente o senhor Cesar Luiz Pereira Leite, X da Unidade de pronto Atendimento 24h Abgail Santos Guimarães /UPA IPASE. A Secretaria Municipal de Saúde designa como fiscal titular, o Senhor Devaldo Jose da Silva, inscrito no CPF N. XXX.839.XXX-XX e como fiscal suplente a senhora Taisy Maria de Barros Silva, inscrita no CPF N. XXX.088.XXX-XX, da Unidade de Pronto Atendimento 24h Farid Seror/UPA Cristo Rei. A Secretaria Municipal de Saúde designa como fiscal titular, a senhora Lucimara de Lara, inscrita no CPF N. XXX.573.XXX-XX, e como suplente a senhora Fernanda Delfino Miranda Fumoto, inscrita no CPF N. XXX.420.XXX-XX, para atender as necessidades da Unidade de pronto Atendimento 24h Abgail Santos Guimarães /UPA IPASE. A Secretaria Municipal de Saúde designa como fiscal titular, a senhora Eronice de Jesus Silva, inscrito no CPF N. XXX.499.XXX-XX, e como fiscal suplente a senhora Kelly Caroline Lemes, inscrita no CPF N. XXX.281.XXX-XX, para atender as necessidades da EMAD/EMAP (atenção domiciliar). A Secretaria Municipal de Saúde designa como fiscal titular, o senhor Luiz Marcos Guimarães Patini, inscrito no CPF N. 054.360.461-69, e como fiscal suplente o senhor Jean Rafael de Oliveira Silva, inscrito no CPF N. XXX.093.XXX-XX, para atender as necessidades da Maternidade Pública DR. Francisco Lustosa de Figueiredo.

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

GL OXIGÊNIO LTDA

CONTRATADA

PORTARIA Nº 756/2024

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença**, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores: